



CHAMADA AOS DISCENTES DO IFPA CAMPUS ABAETETUBA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA RETIRADA DE CESTAS BÁSICAS

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - Campus Belém, por meio de parceria interinstitucional, disponibilizou cestas básicas para o IFPA – Campus Abaetetuba, sendo estas direcionadas para os discentes que se encontram comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como uma estratégia de enfrentamento aos impactos negativos decorrentes da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

2. Podem receber as cestas os alunos da educação básica e graduação, regularmente matriculados no ano letivo de 2020, que se encontrem comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3. Esta Chamada **NÃO SE APLICA** aos discentes que constam no banco de dados de 2019 e 2020.1 do Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas (SAAI), que já foram prioritariamente contemplados com as cestas básicas na etapas anteriores;

4. O discente que tem direito a esta Chamada deve manifestar interesse em ser contemplado com a cesta básica conforme o cronograma (anexo I), por meio do e-mail saai.abaetetuba@ifpa.edu.br, no qual deve enviar seus dados abaixo e informar a disponibilidade para deslocar-se até o Campus e receber a cesta básica;

5. Dados necessários:

5.1. Dados gerais:

5.1.1. Nome completo;

5.1.2. Curso;

5.1.3. Número de matrícula;

5.1.4. Endereço completo, com bairro (ou localidade) e o município de residência;

5.1.5. Contato telefônico atualizado.

5.2. Breve exposição sobre sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo a renda total familiar e quantas pessoas residem com o alun(a);

5.3. Aos discentes com inscrição no CadÚnico, anexar ao e-mail o comprovante atualizado de inscrição no cadastro único (gerado em 2020), o qual pode ser emitido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php. Ou o extrato de recebimento do Bolsa Família ou Bolsa Jovem.

6. Aos discentes que não possuem inscrição no CadÚnico poderão ser solicitados documentos adicionais, durante o processo de análise a ser realizado pela Assistente Social do Campus, visando comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica;

7. A ordem de prioridade para concessão das cestas básicas será a seguinte:

7.1. Discentes com registro no CadÚnico;

7.2. Discentes sem registro no CadÚnico, em ordem crescente de renda per capita, mediante disponibilidade de cestas básicas.

8. Serão fornecidos os seguintes itens, a saber:

a) 2 kg de açúcar

b) 1 kg de farinha de milho

c) 2 unidades de salsicha em lata

d) 1 pacote de bolacha

e) 1 unidade de milho verde em lata



- f) 1 unidade de ervilha em lata
- g) 250g de margarina
- h) ½ kg de charque
- i) 1 unidade de sardinha em lata
- j) 300g de goibada
- k) 2 pacotes de macarrão
- l) 400 g de leite em pó (2 pacotes de 200g cada);
- m) 250g de café
- n) 1 kg de sal
- o) 2 kg de arroz
- p) 1kg de feijão
- q) 900 ml de óleo de soja
- r) 500 ml de vinagre
- s) 500 ml de suco de caju
- t) 4 rolos de papel higiênico.

9. O discente e ou responsável legal deverá apresentar, por ocasião da retirada dos supracitados produtos, documento válido com foto bem como assinar a Lista de Recebimento;

10. O resultado será informado nas mídias sociais do Campus;

11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Setor de Assitência Estudantil e Ações Inclusivas do IFPA – Campus Abaetetuba;

12. Todos os alunos devem estar cientes que o repasse de informações falsas podem implicar na sanção legal prevista no art. 299 do Código Penal.

Abaetetuba-Pará, 15 de junho de 2020.

Diselma Marinho Brito
Diretora Geral– IFPA Campus Abaetetuba
Port. n° 1743/2019 – GAB
D.O.U. de 02/08/2019



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Manifestação de interesse	16 a 18/06
Análise	19 a 23/06
Resultado	24/06
Entrega das cestas no Campus	26 e 29/06

Diselma Marinho Brito
Diretora Geral– IFPA Campus Abaetetuba
Port. n° 1743/2019 – GAB
D.O.U. de 02/08/2019